



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 02 de março de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 107/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 10/2026;


Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 010/2026 que “Acrescenta dispositivos ao inciso IV do artigo 18 da Lei nº 2.270/25 - (LDO) para incluir autorização para a majoração em 1 (uma) vaga para o emprego público de carreira de Contador”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Lei o Projeto de Lei nº: 010/2026, a proposta acresce dispositivo específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), visando garantir autorização para a majoração de 1 (uma) vaga no quadro de provimento efetivo para o cargo de Contador. A presente medida fundamenta-se estritamente no Princípio do Planejamento, pilar da gestão pública moderna e exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O acréscimo proposto não visa meramente à ampliação do quadro de pessoal, mas sim à salvaguarda da memória técnica e da hígidez contábil do Município.

O planejamento eficaz pressupõe a antecipação de cenários; neste caso, a possível vacância do cargo por aposentadoria do atual titular exige que a Administração se antecipe para evitar a descontinuidade dos serviços de controle, e proporcionar um treinamento adequado de eventual novo empregado. 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 – tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Sílvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 133-42
DATA 02/03/2014 HRS. 14:14
ASS clauda



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Acrescenta dispositivos ao inciso IV do artigo 18 da Lei nº 2.270/25 - (LDO) para incluir autorização para a majoração em 1 (uma) vaga para o emprego público de carreira de Contador”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do art. 18 da Lei Municipal nº 2.270, de 2025, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

(...)

f) Fica autorizada a majoração do quantitativo em 1 (uma) vaga para o emprego público efetivo e de carreira de Contador.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 02 de março de 2026.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 133-42
DATA 02/03/26 HRS. 14:19
ASS. Luiza